Município de Cuba
Câmara Municipal

EDITAL n.º 1/2016

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (DUAS VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS) PERTENCENTES AO PATRIMÓNIO DO MUNICIPIO DE CUBA.

Francisco Xavier Candeias Fitas, Vice-Presidente da Câmara Municipal, torna público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada em 20 de julho de 2016, ao abrigo das competências que lhe são cometida pelo art.º 33.º n.º 1 al. cc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que concerne à ***alienação de bens móveis,*** o Município de Cuba promove a venda, por meio de carta fechada, das viaturas usadas abaixo identificadas, nas seguintes condições:

Marca:	Matricula:	Ano e mês:	Localização:	Preço Base:
Volvo	QQ-41-91	1982.02	Estaleiro	1.000€
Renault	BQ-28-77	1986.11	Estaleiro	1.500€

1 - Local, dia e hora limite para apresentação de propostas:

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, no edifício dos Paços do Município, Rua de Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, **até às 17:00 horas do dia 05 de Agosto de 2016**, ou em alternativa, remetidas pelo correio, sob registo, sendo aceites apenas aquelas que forem recebidas até à hora e data limite atrás referida.

2 - Apresentação de propostas:
Deve ser apresentada uma proposta por escrito, indicando o valor para a sua arrematação, igual ou superior à base de licitação. As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, podendo ser apresentado preço para uma ou para as duas viaturas.

3 - Ato Público:
O ato público de abertura das propostas terá lugar no dia 09 de Agosto de 2016, com a presença de três representantes do município a quem compete conduzir o ato público, pelas 10:30 no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho. O Ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, apenas havendo lugar a licitação de 50€ cada se houver igualdade de valor mais elevado em duas ou mais propostas.

4 - Adjudicação:
Os bens serão adjudicados provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá proceder ao pagamento de 100% do valor da adjudicação no prazo máximo de quinze dias, momento em que poderá levantar as viaturas."

Município de Cuba, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2016

O Vice-Presidente
da Câmara Municipal

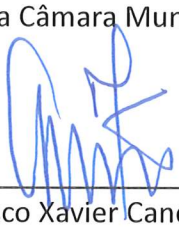

Francisco Xavier Candeias Fitas,